



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº308/2008

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes de Jaborandi, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública, a *ACMMJ – Associação Comunitária dos Moradores e Moradoras de Jaborandi*, inscrita no CNPJ nº 06.306.309/0001-90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2008.

*SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 16/12/2008.*

*Assuéro Alves de Oliveira
Prefeito Municipal*

*Eliane Oliveira da Cruz
Séc. de Administração*